



DAE

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência do candidato Marcos Antonio de Lima, classificado em 2º lugar, na listagem geral, de acordo com o item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA I, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
3º	LUZIMAR DE SOUSA MORAES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Fundamental Completo.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 11/2022
PROC. 4.233-5/2022

Referente: Manutenção preventiva e corretiva para os elevadores da sede da DAE S/A – período: 48 meses. No uso da competência a mim atribuída pelo artigo 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, nos termos do artigo 30, caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a Inexigibilidade declarada pelo Diretor de Operações, com fundamento no caput do artigo 30 da lei federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER, CNPJ 00.028.986/0001-08, no valor de R\$ 176.640,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), por período de 48 meses.

DAE - JUNDIAÍ, 29 de novembro de 2022
VALTER MAIA
Diretor Superintendente de Engenharia

Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 027/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ESPLANADACOMÉRCIO E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA
Contrato nº 104/2022, assinado em 16/11/2022, Processo DAE nº 3832/2022.
Objeto: Execução de cobertura metálica da Unidade de Atendimento Descentralizada Oeste, no município de Jundiaí-SP.
Valor: R\$ 95.092,99.
Prazo: 90 DIAS.
Classificação dos recursos: 8.6.1.18 – Diretoria de Manutenção (DMA).

29/11/2022

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 248, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 88, 110, 112, inciso I e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 25 de outubro de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar a atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, com atividade de refeições em cozinha central (cozinha industrial), por terceiros (catering), para fornecimento sob contrato para cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação privativos sem licença de funcionamento, sem aprovação de projeto arquitetônico com emissão de Laudo aprovado pelos órgãos sanitários competentes e com ausência de responsabilidade técnica, conforme o Auto de Infração nº 71/2022, lavrado em 15 de setembro de 2022.

IMPÉRIO REFEIÇÕES 10 JUNDIAÍ LTDA.

CNPJ: 43.907.940/0001-71

Endereço: Rua Nova Esperança, nº 11 – Vila Nambi – Jundiaí/SP.

CEP: 13.219-113

PROCESSO Nº 11.936-4/2022

Jundiaí, 29 de novembro de 2022.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 249, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112 incisos III e artigo 122 incisos I, XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 28 de outubro de 2022, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 40 (quarenta) UFESP (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), pelo motivo, a saber:

Por não cumprir na íntegra os requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos pela Resolução RDC nº 665/2022/ANVISA.

FIRST LINE MEDICAL DEVICE S.A.

CNPJ: 05.941.046/0001-29

Endereço: Rua Dionysio Rito, 119, Parque Industrial Fazgran III, Jundiaí/SP.

CEP: 13.213-189.

PROCESSO Nº 11.515-6/2022-1.

Jundiaí, 29 de novembro de 2022.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ